



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****LEI Nº 10.348, DE 22 DE MAIO DE 2019****Gabinete do Prefeito**

Altera os arts. 1º e 2º, da lei n.º 8.364, de 22 de dezembro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º, da lei n.º 8.364, de 22 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre a Cassação de Alvará de Funcionamento de Estabelecimentos no Município de Goiânia, nos quais ocorram Adultrações de Combustíveis, que passará a dispor com a seguinte redação:

“Art. 1º Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, será cassado o Alvará de Funcionamento e a licença ambiental das empresas e postos instalados no Município que comprovadamente adquirirem, distribuírem, transportarem, estocarem ou revenderem derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool, gasolina, hidrato carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, frutos de furto ou roubo, bem como dos que adulterarem eletronicamente (chiparem) a bomba de combustível de seus estabelecimentos”. (NR)

Art. 2º Altera o caput do art. 2º, da lei n.º 8.364/2005 que passará a dispor com a seguinte redação:

“Art. 2º É considerada infração grave, sujeita à penalidade de cassação do Alvará de Funcionamento, a constatação de adultração do combustível oferecido aos consumidores, bem como a constatação de adultração mecânica ou eletrônica (chipagem), da bomba de combustível do estabelecimento instalado no Município, através de laudo da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, ou entidade credenciada ou com ela conveniada para elaborar exames ou análises de padrão de qualidade de combustíveis automotores”. (NR)

Art. 3º Altera o § 2º, do art. 2º, da lei n.º 8.364/2005 que passará a dispor com a seguinte redação:

“§ 2º Os responsáveis pelo estabelecimento que tiverem o seu Alvará de Funcionamento cassado ficam proibidos, pelo período de 05 (cinco) anos, de obter novo alvará para o mesmo ramo de atividade, bem como fica a inscrição do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU embargado, proibido de funcionar para o mesmo ramo de atividade por um ano”.(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria da **Vereadora Tatiana Lemos**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1418, DE 22 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *cessar, a partir desta data, os efeitos do Decreto nº 2.385, de 22 de novembro de 2018*, que nomeou **DAVID GUSMÃO LIMA**, matrícula nº. **1384457**, CPF nº. 268.311.201-72, *Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para, ***cumulativa e interinamente***, exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Obras e Serviços Públicos, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1419, DE 22 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar DAVID GUSMÃO LIMA**, matrícula nº 1384457, CPF nº 268.311.201-72, da função de Coordenador Executivo da Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul), nos moldes do sistema “Bus Rapid Transit” – BRT(UCPCG-BRT), subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1420, DE 22 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **DAVID GUSMÃO LIMA**, matrícula nº **1384457-01**, CPF nº. 268.311.201-72, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico III*, símbolo *AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Superintendente de Obras e Serviços Públicos*, símbolo *CDS-6*, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1421, DE 22 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RINALDO PAULA DE MORAIS**, CPF nº. 520.906.391-72, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1422, DE 22 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nos termos do Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, e alterações posteriores, **RESOLVE designar RINALDO PAULA DE MORAIS, CPF nº 520.906.391-72**, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, para exercer a função de Coordenador Executivo da Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul), nos moldes do sistema “Bus Rapid Transit” – BRT (UCPCG-BRT), subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1423, DE 22 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JANAINA ROSA PEREIRA ALMEIDA**, CPF nº. 840.265.101-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1424, DE 22 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MANOELLA MOTA BRASILEIRO**, CPF nº. 038.850.571-07, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1425, DE 22 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Diligência do Tribunal de Contas dos Municípios e o contido no Processo n.º. 6.730.539-6/2016, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2947, de 17 de novembro de 2016**, que concedeu pensão em favor de **Adalgiza Ferreira de Alencar**, filha maior incapaz do ex-servidor **Elifas Ruiz de Alencar**, matrícula n.º. **18180-01**, ocupante do cargo de **Auditor de Tributos Municipais, Padrão H**, na parte relativa aos proventos, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento), correspondente às seguintes parcelas mensais: **Vencimento; Adicional de Produtividade Fiscal e Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios**, na parte relativa à fundamentação, para considerar como sendo **art. 7º, da Emenda Constitucional n.º. 041/03**, ficando **excluído do referido Decreto a referência ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal/88**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando revogado o Decreto n.º. 1017, de 17 de maio de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV e a empresa MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME, CNPJ nº 15.195.645/0001-02, nas cláusulas e condições que se seguem:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida do Cerrado nº 999 (BR 153, KM 04) – Setor Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia - GO, CEP: 74.884-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.717.871/0001-26, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Sr. Paulo Ernani Miranda Ortegá**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade n.º 3707 – OAB/GO, inscrito no CPF sob o n.º 070.740.771-00, e **empresa MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 15.195.645/0001-02, estabelecida na Rua Canoeiros nº 737, quadra-38, lote-27 – Chácaras Nossa Senhora da Piedade, representada pela Senhora Mislene Martins Vieira Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3823868, DGPC/GO e CPF (MF) nº 976.226.561-00, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, conforme processo administrativo municipal protocolado sob o nº 9882 (sistema Bee), e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE nº 003/2019**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto **alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, passando a vigorarem com a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços de manutenção e mão de obra especializada do Grupo Gerador e do Motor Bomba do sistema de incêndio do Paço Municipal, a serem executados nos meses de maio e setembro de 2019, na responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, desde que não conflitantes com este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Caberá à SEGOV providenciar a publicação resumida do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019 no Diário Oficial do Município, tratando-se de condição indispensável à sua eficácia,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXII da Instrução Normativa TCM/GO nº 010/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA CERTIFICAÇÃO E CADASTRO

4.1 O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município – CGM, em tempo hábil para fins de verificação da regularidade e Certificação dos Atos, conforme Decreto nº 2391 de 03/06/2009, Decreto nº 382, de 10/03/2010 e Decreto nº 265, de 27/01/2016.

4.2 O presente instrumento deverá ser cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás – TCM, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo “upload” do arquivo correspondente, de acordo com o art. 2º da Instrução Normativa nº 010/15 do TCM/GO, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

4.3 A SEGOV providenciará o cadastro do presente Termo junto ao Sistema de Contratos e Convênios do Município de Goiânia.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

CONTRATANTE:

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

CONTRATADO:

MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF / MF: _____.

2ª _____

CPF / MF: _____.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 95/2019 - PPI

Processo : 40531432
Nome : **JOSE AURELIO CAJAO SOARES**
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **JOSE AURELIO CAJAO SOARES**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 40531432/2010:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) apresentar certidão cinquentenária de registro de imóvel atualizada da área localizada entre a Avenida Diamante Negro, a Rua 12 e a Rua 30 do Condomínio das Esmeraldas, nesta Capital.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 17 de maio de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 068/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **78033550/2019** de interesse de **CEVEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta do Lote 1/11, da Quadra 109, situado à Avenida Mutirão, Rua T-57, Rua T-27 e Avenida T-10, Setor Bueno, nesta capital, objeto da matrícula nº. 86.338, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 1/2-4/6 e 6/11, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 1/11	ÁREA	10.360,24m²
Frente para Rua T-57.....		77,578m
Fundo confrontando com Avenida T-10.....		45,00m
Lado direito confrontando com Lote 03 e Rua T-27.....	4,24m+32,00m+16,00m+4,24m+99,20m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 2, 3, 4, 5 e Avenida Mutirão.....	30,00m+16,00m+42,00m +37,597m+79,892m	
Pela linha curva Avenida Mutirão com Rua T-57.....		18,786m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 1/2-4/6	ÁREA	3.845,98m²
Frente para Avenida T-10.....		45,00m
Fundo confrontando com Lote 7/8/9/10/11.....		50,49m
Lado direito confrontando com Lotes 2, 3, 4, 5.....	30,00m+16,00m+49,66m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 03 e Rua T-27.....	4,24m+32,00m+16,00m+4,24m+41,94m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 6/11	ÁREA	6.514,26m²
Frente para Avenida Mutirão.....	79,892m	
Fundo confrontando com Rua T-27.....	57,26m	
Lado direito confrontando com Rua T-57.....	77,558m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 5 e 1/2/4/5/6.....	37,597m+7,66m+50,4m	
Pela linha curva Avenida Mutirão com Rua T-57.....	18,786m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 069/2019

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **78310855/2019** de interesse de **SANDRO JAIME BELO E OUTROS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 20, 21 e 22, sito à Rua Senador Gonzaga Gomes e Lote 05, sito à Rua Doutor Augusto Jugmann, Quadra 10, Setor Criméia Leste, nesta capital, objeto das matrículas nº. 18.311, 18.312, 19.119 e 18.732, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05-20/22, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 05	ÁREA	518,00m²
Frente com Rua Doutor Augusto Jugmann.....		10,75m
Fundo com Lote 22.....		13,75m
Lateral Direito com Lote 06.....		38,00m
Lateral Esquerda com Avenida Goiás.....		35,00m
Chanfro com Avenida Goiás com Rua Doutor Augusto Jugmann.....		4,24m
LOTE 20	ÁREA	522,50m²
Frente com Rua Senador Gonzaga Gomes.....		13,75m
Fundo com Lote 07.....		13,75m
Lateral Direito com Lote 21.....		38,00m
Lateral Esquerda com Lote 19.....		38,00m
LOTE 21	ÁREA	522,50m²
Frente com Rua Senador Gonzaga Gomes.....		13,75m
Fundo com Lote 06.....		13,75m
Lateral Direito com Lote 22.....		38,00m
Lateral Esquerda com Lote 20.....		38,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 22	ÁREA	510,00m²
Frente com Rua Senador Gonzaga Gomes.....	8,75m	
Fundo com Lote 05.....	13,75m	
Lateral Direito com Avenida Goiás.....	33,00m	
Lateral Esquerda com Lote 21.....	38,00m	
Chanfro com Rua Senador Gonzaga Gomes e Avenida Goiás.....	7,07m	

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 05-20/22	ÁREA	2.073,00m²
Frente com Rua Senador Gonzaga Gomes.....	36,25m	
Fundo com Rua Doutor Augusto Jugmann.....	10,75m	
Lateral Direito com Avenida Goiás.....	68,00m	
Lateral Esquerda com Lote 19,07 e 06.....	38,00m+27,50m+38,00m	
Chanfro com Rua Senador Gonzaga Gomes e Avenida Goiás.....	7,07m	
Chanfro com Avenida Goiás e Rua Doutor Augusto Jugmann.....	4,24m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 035/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015 e à vista do contido nos Processos nº. 74404456/2018 e nº. 74408915/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RODOLFO MONTEIRO SILVA MOREIRA**, matrícula nº. 889091-01, CPF nº. 705.300.681-68, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, como *Gestor Administrativo do Contrato*, para execução de continuidade da obra do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI no Residencial Mundo Novo III, celebrado entre esta Secretaria e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.956.712/0001-77, através da Concorrência Pública nº 012/2018, Processo Administrativo nº 74177093/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 036/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aprovado pelo Decreto nº 2.869, de 26 de novembro de 2015 e à vista do contido nos Processos nº. 74404456/2018 e nº. 74408915/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ORÊNIO NEVES DE SOUZA**, matrícula nº. 866830-01, CPF nº. 810.674.961-49, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, como *Fiscal do Contrato*, para execução de continuidade da obra do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI no Residencial Mundo Novo III, celebrado entre esta Secretaria e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.956.712/0001-77, através da Concorrência Pública nº. 012/2018, Processo Administrativo nº. 74177093/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 058/2019****PROCESSO: 74040705/2018 – ALIZETE BARBOSA.****AUTOR DO PROJETO: JANAINA MENDONÇA RIBEIRO DE PAIVA.****RUA RI16, QUADRA 77, LOTE 36, RESIDENCIAL ITAIPÚ.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **JANAINA MENDONÇA RIBEIRO DE PAIVA**, inscrito no CREA-GO Nº. A486493, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 11613 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 04/04/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, ao 07 dias do mês de Maio de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 061/2019****PROCESSO: 77915052/2019 – JULIANA ESPINDOLA DE CASTRO.****AUTOR DO PROJETO: KAMILA SOARES ISAAC.****RUA RT5, QUADRA 05, LOTE 11, RESIDENCIAL TUZIMOTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **KAMILA SOARES ISAAC**, inscrito no CREA-GO Nº. 1015270, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 13370 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 23/11/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda, Quarta e Sexta-Feira) (Horário de funcionamento: 8:00-12:00, terças e quintas feiras).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de Maio de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 062/2019****PROCESSO: 77914781/2019 – JULIANA ESPINDOLA DE CASTRO.****AUTOR DO PROJETO: KAMILA SOARES ISAAC.****RUA RT5, QUADRA 05, LOTE 10, RESIDENCIAL TUZIMOTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **KAMILA SOARES ISAAC**, inscrito no CREA-GO Nº. 1015270, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 13373 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 23/11/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda, Quarta e Sexta-Feira) (Horário de funcionamento: 8:00-12:00, terças e quintas feiras).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de Maio de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 065/2019****PROCESSO: 77905219/2019 – MF CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI.****AUTOR DO PROJETO: RAFAEL HUMBERTO NUNES JACOB GOMES.****RUA MDV6, QUADRA 13, LOTE 04, LOTEAMENTO MOINHO DOS VENTOS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **RAFAEL HUMBERTO NUNES JACOB GOMES**, inscrito no CREA-GO Nº. 10926D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13685 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 25/01/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda, Quarta e Sexta-Feira) (Horário de funcionamento: 8:00-12:00, terças e quintas feiras).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 07 dias do mês de Maio de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 066/2019****PROCESSO: 72128559/2019 – ALESSANDRO EDUARDO DA SILVA.****AUTOR DO PROJETO: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA****RUA GUSTAVO, QUADRA 05/01, LOTE 19, SETOR ESTRELA DALVA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CREA-GO Nº. 1000122, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 666 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 26/06/2017, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda, Quarta e Sexta-Feira) (Horário de funcionamento: 8:00-12:00, terças e quintas feiras).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 08 dias do mês de Maio de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 180/2019****PROCESSO: 53635873/2013 – 56381384/2014.****NOTIFICADO: JOSÉ MARIA MACEDO E CIA LTDA.****ENDEREÇO: RUA 15, Nº 448, BAIRRO FORMOSINHA, FORMOSA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município **JOSÉ MARIA MACEDO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05647883/0001-40, representada por **JOSÉ MARIA DE MACEDO, CPF nº 146.088.201-68**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para caso entenda prestar esclarecimentos quanto aos despachos nº 02/2019 às fls. 2158/2159 emitido pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras Habitacionais e 010/2019 às fls. 2175 emitido pela Diretoria de Habitação, nos autos dos processos administrativos nº53635873/2013 e 56381384/2014.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**
_____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 042/2019

Determina a Instauração de Sindicância Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 469 de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando, denúncia constante nos autos de nº 78112263, contra servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por supostamente ter praticado irregularidades no exercício de sua função;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para fins de apurar a irregularidade apontada nos autos de nº 78112263;

Art. 2º - Designar os servidores: **Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Virginia Gomes Paulino, MF.: nº 704555-2, e Lorena Seabra Guimarães e Souza, MF.: nº 1208519-1,** para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento investigativo.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 043/2019

Determina a Instauração de Sindicância Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 469 de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando, denúncia constante nos autos de nº 78684909, contra servidora lotada no Cemitério Santana, unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por supostamente ter praticado irregularidades contra a Administração Pública;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para fins de apurar a irregularidade apontada nos autos de nº 78684909;

Art. 2º - Designar os servidores: **Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Luzimar Araújo de Souza Silva, MF.: nº 101516-01, e Lorena Seabra Guimarães e Souza, MF.: nº 1208519-1,** para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento investigativo.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 72, DE 10 DE MAIO DE 2019 | CMDCA_GOIÂNIA

Dispõe sobre alterações no Edital de Convocação e na Resolução n.º 68/2019 que Convoca e Regulamentam o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020-2024, a realizar-se no dia 6 de outubro de 2019, publicados no Diário Oficial do Município | DOM Eletrônico | Edição n.º 7027, de 2 de abril de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, o inciso XVI, do art. 2º, do seu Regimento Interno¹, e

CONSIDERANDO que o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei 1.783/2019, de iniciativa do Deputado Federal Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ), sancionado pelo Presidente da República no dia 9 de maio de 2019 e publicado no Diário Oficial da União, do dia 10 de maio de 2019, como Lei n.º 13.824, de 9 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.824/2019, altera o art. 132 da Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), permitindo recondução ilimitada para o exercício do mandato de Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a segurança jurídica do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos(as) Conselheiros(as) de Direitos consultados, via WhatsApp do Grupo CMDCA, em Assembleia Extraordinária Virtual realizada no dia 10 de maio de 2019;

¹ Cf. Arts. 12, inciso XVI; 19, §§ 1º e 3º; 21 *caput* e parágrafo único e; 22 *caput* e parágrafos, ambos da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Revogar no Edital de Convocação e na Resolução n.º 68, de 12 de março de 2019 do CMDCA, que *"dispõe sobre a Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2020-2024, a realizar-se no dia 6 de outubro de 2019, os dispositivos a seguir:*

§ 1º Fica revogado o inciso II, do item 1.5, do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, a saber: “

“Item 1.5. [...] “II – conselheiros e conselheiras tutelares que estão no segundo mandato consecutivo, cuja duração exceda 72 (setenta e dois meses) contínuos ou alternados.”

§ 2º Fica revogado o inciso II, do § 4º, do Art. 1º, da Resolução n.º 68, de 12 de março de 2019, a saber:

“Art. 1º [...] § 4º [...] II – conselheiros e conselheiras tutelares que estão no segundo mandato consecutivo, cuja duração exceda 72 (setenta e dois meses) contínuos ou alternados.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (10/05/2019).

Aguinaldo Lourenço Filho
Presidente do CMDCA-Goiânia

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP: 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Telefax: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS TERMOS DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DOS PRESTADORES
DE SERVIÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Termo de Pagamento	Processo	Indenizado (a)	CPF	Cargo/Função	Valor	Data da Assinatura
028/2019	70563312	SARA ISABEL QUINTAL FREITAS AGUIAR	704.326.961-05	Orientador Cultural	R\$ 1.300,00	20/02/2019.

Goiânia, 09 de maio de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO,
EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Termo Aditivo ao Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
763/2018	74371949	ALINE DE OLIVEIRA ABREU DA PAZ	005.298.521-30	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
778/2018	74372104	ARLETE CANHETE	592.130.431-04	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
782/2018	74371345	CARLOS HENRIQUE JOSÉ DE OLIVEIRA	037.660.311-98	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
766/2018	1371990	DAYANE PINHEIRO SILVA DE MACEDO	038.926.361-33	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
762/2018	74371710	DEBORAH SILVA	002.916.111-84	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
761/2018	74371787	DORALICE MOREIRA DOS SANTOS	797.927.401-63	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
765/2018	74371752	ELISANGELA FELIX DE OLIVEIRA	800.535.301-44	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
755/2018	74371841	FERNANDA ROSA MARQUES PARREIRA LOPES	999.542.811-34	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	29/02/2020
772/2018	74371205	GRACENILDE OLIVEIRA MOISES	023.119.811-61	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
780/2018	74371612	IZETILANE GOMES TAVARES RODRIGUES	960.828.011-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
768/2018	74371434	JEZIANY KETILY RODRIGUES DE SOUZA	020.400.831-03	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo Aditivo ao Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
777/2018	74371558	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA LEOCADIO	023.383.561-01	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
760/2018	74371892	KALIENA PIERRE SANTOS	968.132.961-91	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
779/2018	74371531	KARINNE NASCENTE PALLES	932.671.181-15	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
773/2018	74371981	LUCIANA SILVA BARROS DE OLIVEIRA	439.394.141-15	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
753/2018	74371329	LUCIANO FABIANO VIEIRA VIANA	694.559.451-34	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
757/2018	74371671	MARCELLA KAULE DE CASTRO MARIZ SANTOS	023.021.021-00	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
785/2018	74371256	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUZ	008.669.761-75	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
752/2018	74371302	MARIA SELMA RODRIGUES ROCHA	315.776.361-04	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
751/2018	74372031	MICHELLE OLIVEIRA E SOUZA SILVA	871.577.131-87	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
758/2018	74371370	NEUZA GONÇALVES DE JESUS AFONSO	5853925.391-53	Agente de Apoio Administrativo (Manipulador de Alimentos)	R\$ 961,72	11/05/2019	31/12/2019
783/2018	74372198	NILDA COELHO DE GOUVEIA	693.444.341-15	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
781/2018	74391389	PATRICIA DE SOUSA FELIX	802.950.451-91	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo Aditivo ao Contrato nº	Processo nº	Contratado(a)	CPF	Cargo/Função	Vencimento Mensal	Vigência	
						Início	Término
764/2018	74372139	PATRICIA DE SOUSA SANTOS	000.118.541-11	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
784/2018	74371230	RAYANY WENES RIBEIRO	025.363.211-00	Assistente Administrativo	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
775/2018	74371973	RENATA CANDIDA TELES	031.426.011-04	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
771/2018	74372066	ROZANNI LOPES MARINHO	018.555.611-66	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
774/2018	74372163	SALYRA DO CARMO SALOMÃO	033.795.541-70	Analista em Assuntos Sociais (Pedagogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
783/2018	74371621	SILVIA ANTÔNIA NERY DOS SANTOS	844.469.191-72	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
788/2018	74371639	VANDA LEMOS MOTA RODRIGUES	309.351.991-87	Analista em Assuntos Sociais (Assistente Social)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019
767/2018	74371400	WANDERSON CARLOS DA SILVA	928.888.281-20	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
754/2018	74371442	WASHINGTON LUIZ PINTO	315.113.91-72	Educador Social	R\$ 1.045,62	11/05/2019	31/12/2019
769/2018	74372015	WESCLEYA SILVA DIAS	030.407.681-31	Analista em Assuntos Sociais (Psicólogo)	R\$ 2.327,70	11/05/2019	31/12/2019

Goiânia, 13 de maio de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 74571832
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/023239

Assunto: CREDENCIAMENTO

Despacho nº 1593/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	GABRIEL FONSECA DE OLIVEIRA COSTA	043.244.561-78	URGÊNCIA 20H
02	FREDERICO SANTOS DE FARIA	045.673.551-80	URGÊNCIA 20H
03	BLENDA AVELINO SOARES	936.812.322-53	URGÊNCIA 20H
04	ALUISIO JOSE TAVARES PINHEIRO	025.382.064-21	URGÊNCIA 20H
05	BRUNA LIMA CABRAL	786.613.401-44	URGÊNCIA 20H
06	FERNANDO MARQUES VIEIRA	004.454.621-16	URGÊNCIA 20H
07	VANDER PIRES FALEIRO	494.602.937-00	URGÊNCIA 20H
08	JULIANO SILVA FERREIRA	567.133.801-82	URGÊNCIA 20H
09	THIAGO DE CASTRO SILVA	019.247.121-05	URGÊNCIA 20H
10	VINICIUS JANUARIO DE SOUZA	037.326.171-30	URGÊNCIA 20H
11	PAULO HENRIQUE JULIO DE MOURA	071.710.716-77	URGÊNCIA 20H
12	GABRIELLE CORDEIRO BELTRÃO DE OLIVEIRA	042.669.061-37	URGÊNCIA 20H
13	MICHELLY VILELA DIAS	043.277.741-54	URGÊNCIA 40H
14	DAYANE JUNQUEIRA VILELA	012.268.211-46	URGÊNCIA 40H

Palácio das Campinas *Venerando de Freitas Borges* (Paço Municipal)
 Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
 Fone: (62) 3524-1515 e-mail: dvcc.sms@gmail.com

Siged 023239/19
 Bruno Vianna

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

15	MARIA LAURA DE OLIVEIRA	120.977.916-11	URGÊNCIA 40H
16	WILLIAM PIMENTA MOTA	909.282.102-00	URGÊNCIA 40H
17	WANDER ARRAES GONÇALVES	030.922.171-44	URGÊNCIA 40H

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos vinte e um dias do mês de maio de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 12267**
Assunto : **COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS**
Protocolo : **2019/00000/023412**

DESPACHO Nº 1600/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **inexigibilidade** de procedimento licitatório, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cursos visando aprimorar o conhecimento de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com **INOVE TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 218.407.171-49, no valor de R\$ 30.920,00 (trinta mil e novecentos e vinte reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 11775**
Assunto : **COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS**
Protocolo : **2019/00000/023415**

DESPACHO Nº 1601/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente aquisição de Kits de Panótico para abastecimento do Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.740.696/0001-92, no valor total de R\$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

PROCESSO: 78309784

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Centro Médico de Doenças Renais S/S Ltda

OBJETO: Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VALOR: Estima-se para a execução do Contrato a importância anual de **R\$ 5.743.368,48 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 - SRP - SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 22/05/2019

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 06/06/2019

Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 06/06/2019

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 06/06/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de itens para diagnósticos por imagem para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PROCESSO Nº: Bee 6127

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de maio de 2019

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 - SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 22/05//2019

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 04/06/2019

Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 04/06//2019

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 04/06//2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo almoço destinadas aos servidores que irão trabalhar nas Campanhas de Vacinação: Contra Influenza, Multivacinação Infantil, Antirrábica e Monitoramentos Vacinais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2019, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº: Bee 1873

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 17 de maio de 2019

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018 –
SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 088/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Tendo em vista que se trata de aquisição de medicamentos para pacientes de processos administrativos e mandados judiciais, deverá ser aplicado o **CAP (Coeficiente de Adequação de Preços)** sobre o preço de fábrica dos medicamentos excepcionais ou de alto custo, dos hemoderivados e dos medicamentos indicados para tratamento de DST/AIDS e câncer, constantes do Comunicado **CMED nº 10, de 30 de novembro de 2009**. Além desses, o **CAP** também se aplica nas compras públicas de **qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial**. – processo Bee 3532, cujo objeto é **Aquisição de Análogos de Insulina pelo Sistema de Registro de Preços, para atender aos pacientes que possuem processos administrativos e/ou mandados judiciais para receber estes medicamentos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Os itens ficaram com os valores dentro do preço estimado no processo. Após a empresa Novonordisk enviar pedido para redução do valor do item 01, conforme documento nos autos,, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

• **Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil - CNPJ – 82.277.955/0001-55**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	90.000 Refil	Insulina Aspart 100 UI/mL Solução Injetável Refil 3,0 mL	Novorapid	27,16	2.444.400,00
2	2.000 Refil	Insulina Degludeca 100 UI/mL Solução Injetável Refil 3,0 mL	Tresiba	92,42	184.840,00
VALOR TOTAL (R\$) 2.629.240,00 (Dois milhões seiscentos e vinte nove mil duzentos e quarenta reais)					

• **Eli Lilly do Brasil – CNPJ – 43.940.618/0001-44**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	27.000 Refil	Insulina Lispro 100 U/mL Solução Injetável Fr. C/10,0 mL	Lilly	68,52	1.850.040,00
VALOR TOTAL (R\$) 1.850.040,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil e quarenta reais)					

Valor Total: R\$ 4.479.280,00 (Quatro milhões quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais)

Leia-se:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• **Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil - CNPJ – 82.277.955/0001-55**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	90.000 Refil	Insulina Aspart 100 UI/mL Solução Injetável Refil 3,0 mL	Novorapid	22,54	2.028.600,00
2	2.000 Refil	Insulina Degludeca 100 UI/mL Solução Injetável Refil 3,0 mL	Tresiba	92,42	184.840,00
VALOR TOTAL (R\$) 2.213.440,00 (Dois milhões duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta)					

• **Eli Lilly do Brasil – CNPJ – 43.940.618/0001-44**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	27.000 Refil	Insulina Lispro 100 U/mL Solução Injetável Fr. C/10,0 mL	Lilly	68,52	1.850.040,00
VALOR TOTAL (R\$) 1.850.040,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil e quarenta reais)					

Valor Total: R\$ 4.063.480,00 (Quatro milhões quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais)

Goiânia, 06 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 027/2019 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 9266, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** . Os lotes ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearesnse LTDA. – CNPJ:06.628.333/0001-46**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	850.000	Água Destilada para injeção Frasco fr c/ 10,0ML	Farmace	0,1400	119.000,00
2	550.000	Dipirona Sódica 500MG/ML Injetável Ampola Fr c/ 2,0ML	Farmace	0,3827	210.485,00
3	40.000	Glicose 5% Solução Injetável Sistema Fechado Fr c/ 500,0 ML	Farmace	3,0634	122.536,00
4	100.000	Glicose 50% Injetável Fr c/ 10,0ML	Farmace	0,2100	21.000,00
5	40.000	Ringer Simples Injetável Sistema Fechado Bosa Fr c/ 500,0ML	Farmace	2,6750	107.000,00
Total: R\$ 580.021,00 (Quinhentos e oitenta mil e vinte e um reais)					

Goiânia, 07 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 258, de 16-05-2019

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Encaminhamento nº 011/2019 (fls. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que a servidora **Maria Aparecida Soares Costa**, Matrícula Funcional nº 1301071-02, Agente de Apoio Educacional, lotada na Escola Municipal em Tempo Integral Moisés Santana, supostamente tenha infringido o disposto nos art. 142, inciso XVII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores **Carolina Gonçalves Rodrigues**, Matrícula Funcional nº 968722-01, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **Nara Gomes**, Matrícula Funcional nº 619892-03, Profissional de Educação-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e **Euler Gomes Hilario Neto**, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no **Processo nº 77544291**.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 259, de 14-05-2019**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 133, de 08-03-2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) Que a servidora Milena Rosa Vieira, Profissional de Educação – II, Matrícula Funcional nº 875830-1, lotada na Escola Municipal Professora Cleonice Monteiro Wolney, encontrava-se afastada em decorrência de licença médica, conforme Comunicado da Junta Médica do Município de Goiânia (fls. 26), por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09/02/2019;

II) Que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado nos arts. 219/222 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Sobrestar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 75133847, instituído pela Portaria SME nº 133, de 08-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.014, de 14 de março de 2019, no período compreendido entre os dias 08/03/2019 a 09/04/2019.

Art. 2º - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 10 (dez) do mês de abril de 2019, caso a sindicada já esteja em condição de atender a convocação da Comissão, e não permaneça em gozo de licença médica ou não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo;

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 08 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 260, de 16-05-2019

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Encaminhamento nº 018/2019 (fls. 03), e demais documentos juntados aos autos, que dão notícias de que o servidor **Reyner Jeronimo do Nascimento Floriano**, Matrícula Funcional nº 1378970-01, Agente de Apoio Educacional, lotado no Centro Municipal de Apoio a Inclusão Brasil Di Ramos Caiado, supostamente tenha infringindo o disposto nos art. 142, inciso XVII da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores **Carolina Gonçalves Rodrigues**, Matrícula Funcional nº 968722-01, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **Nara Gomes**, Matrícula Funcional nº 619892-03, Profissional de Educação-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e **Euler Gomes Hilario Neto**, Matrícula Funcional nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no **Processo nº 77747702**.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 261, de 15-05-2019

Remove servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, nos arts. 151, II, 152 e 154 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I - As conclusões do Relatório Final (fls. 111/126) da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 437, de 11-09-2018 (fls. 28), exaradas nos autos do Processo nº 69043780, que tinham por objeto apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Marta Helena Mendes de Queiroz**, Profissional de Educação-II, Matrícula Funcional nº 256617-01, lotada na Escola Municipal Osterno Potenciano e Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a referida servidora para uma outra instituição da Rede Municipal de Educação, a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas, a contar da notificação oficial da mesma.

Art. 2º - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria para as providências cabíveis.

Art. 3º - Determinar o arquivamento dos autos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 262, de 14-05-2019

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Ofício nº 35/2019 da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da **Portaria SME nº 102, de 08-03-2019**, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.014, de 14 de março de 2019.

II) O que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 73275709, instituído pela **Portaria SME nº 102, de 08-03-2019**, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.014, de 14 de março de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 08 (oito) do mês de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 08 (oito) dias do mês de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 263, de 20-05-2019

Retifica a Portaria SME nº 233, de 9-5-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.053, de 13 de maio de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

CONSIDERANDO:

I - Que foi exarada a Portaria SME nº 233, de 9-5-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.053, de 13 de maio de 2019, com o escopo de designar servidora para as atribuições de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 013/2017-SME.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SME nº 233, de 9-5-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.053, de 13 de maio de 2019, sendo que **ONDE SE LÊ**: “Acordo de Cooperação nº 013/2018-SME”, **LEIA-SE** “Acordo de Cooperação nº 013/2017-SME””.

Art. 3º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 233/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2015

1. DATA: 10/05/2019
- 2.FUNDAMENTO: art. 57, §1º,III, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e a Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Doce - COPARPA.
4. OBJETO: Constituí objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Segunda - Da prorrogação do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2015, com inclusão da dotação orçamentária 2019.1750.12.306.0146.2018.33903000.115
- 5.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam – se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no contrato inicial.
7. PROCESSO nº: 74402771/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Advocacia Setorial

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada por ato do Secretário Municipal de Educação e Esporte, Prof. Marcelo Ferreira da Costa, nos termos da Portaria SME nº 081, de 21-02-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.010, de 08 de março de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no **art. 183** da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Alcione Oliveira Carvalho**, Matrícula Funcional nº 1342959-01, Agente de Apoio Educacional, que teve como última lotação o Centro Municipal de Educação Infantil Real Conquista, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, compareça perante a Comissão de Sindicância, situada a Rua C-75, fundos da Praça C-10, Setor Sudoeste, Goiânia – GO (Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme) a fim de apresentar defesa e acompanhar o Processo nº 74175805 até o seu final, sob pena de revelia.

Comissão de Sindicância, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2019.

Geva Gomes Marques

Matrícula Funcional nº 74175805

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 100/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº885835-01 e CPF nº 932.761.921-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Gerência de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto da Diretoria de Produção Industrial, como responsável pelo acompanhamento da aquisição de material betuminoso de petróleo (Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida) tipo RR-1C junto à empresa VHPM Comercial LTDA - ME, sob o Processo nº 11159/BEE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 101/2019

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Fábio Peres de Oliveira**, matrícula nº 1218093, CPF nº 851.679.911-53, CREA 13.831/D-GO para fiscalizar e acompanhar as obras de construção da Praça da Juventude no Setor Jaó, referente ao Processo nº 7.258.714-6.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 102/2019

Retificação da Portaria de nº 098/2019.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de nº 098 de 16 de maio de 2019 desta Secretaria, **incluindo o artigo 9º** para a referida Portaria, conforme segue:

Leia-se:

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 01º de junho de 2019.**

Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 098/2019.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Rua 21 nº 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA** e a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**
- 2 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cabos elétricos e outros (cabo flexível, fio de cobre, eletroduto, terminal de pressão e outros), conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial Nº 004/2018 - SRP e seus Anexos.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 10.156/2019, de 21/02/2019.
- 4 - VALOR:** R\$ 120.594,97 (Cento e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
- 5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2019.5701.15.452.0020.2231.33903000.117.
- 6 - VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses , a partir da data de sua assinatura , com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 15 de Abril de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 22/2019 – SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017, bem como nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO, Instrução Normativa CGM nº 02/2018 e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a seguinte servidora:

MÁRCIA ROMUALDO DE CARVALHO, Gerente de Estudos e Projetos, matrícula funcional nº 735078-01, CPF nº 246.311.911-04, para a função de gestora e fiscal do contrato.

Parágrafo único – A servidora acima designada, com este ato vincula-se ao **Processo BEE nº 9997/2019** - deflagrado com o fito de contratar fornecimento de algarismo e letras confeccionadas em película refletiva para uso de identificação de semáforos, a serem fornecidos pela empresa **Multicor Letreiros e Placas Ltda.**

Art. 2º - Atribuir a servidora a responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, atestar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até a conclusão do contrato, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.

Parágrafo único - A servidora declara ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando apto a assumir as responsabilidades por livre e espontânea vontade com relação à sua nomeação face ao contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**Processo:** 12069/2019-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019/AGCMG**

À vista do contido nos autos nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, autorizo a contratação direta para aquisição de materiais para realização de testes psicológicos para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 11.315,61 (onze mil trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos), devendo ser pagos à empresa LIVRARIA NEPNEURO LTDA - EPP, CNPJ 24.752.061/0001-73, conforme o Parecer nº 178/2019/CHEADV/AGCMG.

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 12069/2019.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 21 de maio de 2019.
- **OBJETO:** Trata o presente de Ato de Dispensa de Licitação prevista no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, tendo por objeto a aquisição de materiais para realização de teste psicológicos para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESA CONTRATADA:** LIVRARIA NEPNEURO LTDA - EPP, CNPJ 24.752.061/0001-73.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 11.315,61(Onze mil trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 087, de 21 de maio de 2019.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 50, II, 71, caput, 73, II, 75, I, e 76, I, da Lei Municipal n.º 8095/2002,

Resolve:

Art. 1º. Conceder pensão por morte em favor da senhora **Marinete Francisca Cardoso Pereira**, portadora do CPF nº 999.637.281-20, e de **Rogério da Luz Pereira Júnior**, CPF nº 702.609.451-37, respectivamente viúva e filho ex-menor do ex-servidor **Rogério da Luz Pereira**, matrícula n.º 162825-03, portador do CPF nº 478.329.241-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 5, Referência “D”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 961,72** (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 480,86** (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 86,55** (oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 281,37** (duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 480,86** (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), a serem revistos anualmente para preservação, em caráter permanente, do valor real do benefício, conforme previsto no Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do processo n.º 7.269.239-0/2017.

Art. 2º. O valor da pensão será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

Art. 3º. A data da extinção da cota da pensão pertencente a **Rogério da Luz Pereira Júnior** é a de **03 (três) de junho de 2018**, quando o mesmo completou 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 (dezoito) de dezembro de 2017** para a viúva e **a 27 (vinte e sete) de abril de 2018** para o filho do ex-servidor.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria n.º 088/2019.

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 544, de 12/02/2019, e considerando o disposto no Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, bem como o previsto no § 2º, do art. 3º, do Decreto n.º. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto n.º. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

Resolve:

Art. 1.º – Designar **Susie Moizés Galvão Campos**, mat. n.º 1099965-01, CPF n.º 926.255.501-63, para a Função de Confiança I, Símbolo FC-1, alocada ao GOIANIAPREV, com lotação no Gabinete da Presidência deste Instituto, onde a referida servidora desempenhará em jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho as atividades de acompanhamento e assessoramento à unidade nos diversos processos de modernização administrativa e no contrato de resultados do órgão.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º (primeiro) de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Av. B n.º155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipism@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Processo/Atividade: **11627/2019** do Bee BPM System.

Nome: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Assunto: Aquisição (cadeiras plásticas).

Termo de Dispensa de Licitação n.º 008/2019.

Despacho n.º 1701/2019 - À vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, este Gabinete administrativamente decide acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do GOIANIAPREV no **Parecer n.º 040/2019** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **declarar dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 22/2019**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a aquisição de 200 (duzentas) cadeiras de plástico para atender necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 6.580,00** (seis mil e quinhentos e oitenta reais), diretamente da empresa **Josemilia Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.** (CNPJ: 01.448.972/0001-06).

Publique-se o presente ato.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, em Goiânia – GO, aos 21 dias do mês de maio de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

**EXTRATO DE TERMO
DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 007/2019.**

Processo: 7.534.045-1/2018.

Acordantes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – Credor e a senhora **Regina Cardoso Paulo Lima** (CPF: 508.787.511-49) – Devedora.

Objeto: Devolução de pagamento indevido de benefício previdenciário em nome da ex-servidora aposentada **Geraldina Cardoso Paulo**, matrícula nº 17140-01.

Valor total: R\$ 206,56 (duzentos e seis e cinquenta e seis centavos).

Número de parcela(s): 01 (uma).

Valor da parcela e forma de pagamento: R\$ 206,56 (duzentos e seis e cinquenta e seis centavos), creditada em favor deste Instituto em 08 (oito) de maio de 2019, através da conta corrente nº 71273-3, operação 006, na agência 2510 da Caixa Econômica Federal.

Data da Assinatura: 20 (vinte) de maio de 2019.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AVA INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO DE CORTINAS E PERSIANAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 20.744.031/0001-64, torna a publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para o serviço de fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, desenvolvida na Pc Central, nº 20, Qd. 29, Lt. 05 - Jardim Santo Antônio - Goiânia - GO.

ESKEMA MOLDURAS LTDA, CNPJ/CPF nº 03.221.790/0001-23, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para as seguintes atividades : fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, somente fabricação de molduras, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de móveis, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, localizado na Avenida Altamiro de Moura Pacheco, Número 323, Quadra 236, Lote 19E, Cidade Jardim, CEP: 74.423 - 020, Goiânia – GO.

GIRA LUZ INDÚSTRIA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PERSIANAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 02.259.289/0001-93, torna a publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para o serviço de fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, desenvolvida na Av. Do Líbano, nº 491, Qd. 43, Lt. 01 - Jd. Santo Antônio - Goiânia - GO.

SARAH SANTOS VALADARES – ME, CNPJ/CPF nº 16.957.785/0001-25, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, Para Espaço de Eventos, no Endereço Avenida Alameda Samambaia, Qd. 10, Lt. 10, Setor Chácaras de Recreio Samambaia, CEP: 74.691-300.